

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, por seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 e seguintes do Estatuto Social, convoca todos (as) Artcionistas e Conselheiros(as) Fiscais para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 18 de abril de 2023, às 16h00min, na sede da Empresa, na Rua Rio de Janeiro, n.º. 1.292, 1º andar, bairro Abrahão Alab, CEP: 69.918-048, Rio Branco-Acre, para, conforme o Art. 132 da Lei 6.404/76 e demais legislação pertinente, deliberarem sobre a seguinte pauta:

I – Eleição do(a) novo(a) Presidente do Conselho Fiscal;  
II – Análise da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2022.

III – Processo Seletivo 001/2023

IV - Outros assuntos de interesse da Empresa.

Rio Branco/AC, 11 de abril de 2023.

Eng. Civil, José Assis Benvindo

Diretor Presidente

Dec. Nº. 358/2021

CIENTES:

Sebastião Bocalom

Acionista

Welldem Derze do Nascimento

Acionista

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Consel. Fiscal

Joabe Lira de Queiróz

Consel. Fiscal

Thiago Lebre da Silva Oliveira

Consel. Fiscal

Jorge Eduardo de Souza Sobrinho

Consel. Fiscal

Ytamares Macedo de Brito

Consel. Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS

Termo de Adesão nº 002/2023

Ata de Registro de Preços nº 014/2022 – SEFAZ

Pregão Eletrônico SRP nº 357/2022

Data da assinatura da Ata: 28/09/2022

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

Do objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Da vigência: 12 meses

Dotação orçamentária: Programa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros -PJ);

Fonte: 110 (Recurso Próprio das Indiretas).

Data de Assinatura: 12 de abril de 2023

Assinam: Francisco José Benício Dias - Contratante

Maria Amélia Carvalho Gomes - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do Contrato nº 01070017/2023

Processo nº 26221/2022

Dispensa de Licitação nº 001/2023

Objeto: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público para preenchimento de diversos cargos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO de Rio Branco, conforme a demanda e a legislação vigente.

O custo da presente contratação será o valor total arrecadado com as taxas de inscrição.

Da Vigência: A duração do Contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Contratante.

Data de assinatura: 10 de abril de 2023.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA e Silvio Eduardo Lutz pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento – IBADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe são conferidas e com base no Processo SAJ nº. 2022.02.001938, aprovado pela Procuradoria Geral do Município em 18 de janeiro de 2023, nos autos do Processo/Protocolo nº 26221/2022, que tem por objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público para preenchimento de diversos cargos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO de Rio Branco, conforme a demanda e a legislação vigente, AUTORIZO a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO - IBADE, inscrita sob o CNPJ nº 23.985.753/0001-07, pelo valor total arrecadado com as taxas de inscrição.

Rio Branco-Ac, 14 de fevereiro de 2023.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Decreto nº 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA

#### DECISÃO

Nome do autuado: GEAN CARLO DE OLIVEIRA BARROS - Processo Administrativo: 3429.12.2022- Auto de Infração nº 02951 Diante do exposto, ACATO O PARECER JURÍDICO/SEMEIA Nº 30/2023, o qual é parte integrante da presente decisão, e consubstanciado no artigo 20, V, f, da Lei nº 2.422, de 2022, e no Relatório de Fiscalização Ambiental nº 663/2022 (fls. 02/07), DECIDO PELA MANUTENÇÃO E VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2951, condenando o infrator ao pagamento de MULTA SIMPLES NO VALOR DE 6,0 UFMRB, nos termos do §19, do artigo 20, da Lei municipal nº 2.422, de 2022. Nesses termos, remeta-se o feito à Divisão de Fiscalização Ambiental para publicação, nos termos do artigo 147, da Lei nº 1.330, de 1999. Após o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, em não havendo apresentação de recurso, notifique-se pessoalmente o infrator para pagamento da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, recolhendo o respectivo valor à conta do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente. Caso o infrator não seja localizado, seja a notificação realizada mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa, conforme §28, do art. 152, da Lei 1.330, de 1999. Em não havendo pagamento, realize-se a inscrição na dívida ativa do município e encaminhe-se o presente processo, devidamente instruído, à Procuradoria Geral do Município, a fim de ser promovida a competente execução fiscal, em cumprimento ao 93%, do art. 152, Lei 1.330, de 1999. Dê-se ciência ao Ministério Público do Estado do Acre, conforme solicitado no Relatório de Fiscalização Ambiental nº 663/2022 Rio Branco - Acre, 29 de março de 2023.

Welberlúcio D'ávila Freitas

Secretário Municipal de Meio Ambiente, em exercício.

Decreto nº 422/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 089/2020.